PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃ(
Gabinete do P

LEI Nº. 3.473/05
ALTERADA PELA
LEI Nº. 3.476/05

LEI Nº 3.473, DE 07 D

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 005/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as **Associações de Pais e Mestres** das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, a fim de efetuar repasse de valores para o custeio de pessoal encarregado na elaboração e distribuição da merenda escolar.

Parágrafo único – Os valores a serem repassados durante o exercício de 2005, serão os seguintes para cada Associação de Pais e Mestres:

I – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professora Hilda Silva" : R$ 11.193,60 (onze mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos);

II - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professor João Cid Godoy": : R$ 11.193,60 (onze mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos);

III - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professora Nancy R. Zamarian: R$ 11.193,60 (onze mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos);

IV - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão de Monte Santo" : R$ 11.193,60 (onze mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos);

V - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professora Zenaide P. R. Rocha": R$ 11.193,60 (onze mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos);